



RELATÓRIO DESCRITIVO DO IMÓVEL

PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE **RELATÓRIO DESCRITIVO DO IMÓVEL** PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

O conteúdo do relatório descritivo do imóvel para instrução do processo administrativo do pedido de Autorização de Corte deverá contemplar, no mínimo, as informações elencadas abaixo, sem prejuízo da solicitação de outros documentos e informações a critério da SUMADS.

1. Considerações iniciais

- a. Quantificar o número de indivíduos e/ou a área total (em m²) pleiteada para a Autorização.
- b. Incluir imagens atuais com coordenadas geográficas e legenda explicativa, com destaque para os indivíduos e/ou a área pleiteada para a Autorização.
- c. Objetivo e justificativa para a requisição de supressão de vegetação.
- d. Indicar o enquadramento legal de acordo com a legislação vigente.
- e. Especificar a finalidade da solicitação, indicando que a supressão é indispensável para a obra/empreendimento e comprovação de inexistência de alternativa técnica e locacional.
- f. No caso de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, deverá ser comprovado que a supressão dos indivíduos não colocará em risco a sobrevivência dessas espécies.

2. Caracterização geral do imóvel

- a. Apresentar imagens de satélite, com coordenadas geográficas indicando a localização do imóvel. Projeção UTM Datum SIRGAS 2000.
- b. Apresentar imagens históricas.
- c. Descrever o uso histórico, atual e pretendido do imóvel, se urbano ou rural.
- d. Indicar se o imóvel está localizado em perímetro urbano ou rural. Se urbano, indicar em que data foi inserido.



3. Diagnóstico da cobertura vegetal – *obrigatório para requerimentos de supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração*

Apresentar laudo técnico descritivo e fotográfico caracterizando a vegetação nativa.

- a. Descrever e quantificar a vegetação nativa integral existente no imóvel, considerando os atributos estruturais, fisionômicos e composição.
- b. Para caracterização da fisionomia e do estágio sucessional deverá ser aplicada os termos da Resolução CONAMA 04/1994.
- c. As imagens devem possuir coordenadas geográficas e legenda explicativa, documentando a área amostrada e os parâmetros registrados.

4. Espaços territoriais especialmente protegidos

Indicar se no imóvel há incidência de espaços territoriais especialmente protegidos, conforme legislação vigente, constando os itens identificados abaixo:

- a. *Área de Preservação Permanente (APP)*
 - i. Delimitar e quantificar (em m²) todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) previstas na Lei Federal 12.651/2012, e outras legislações que incidirem sobre o tema.
 - ii. Indicar o enquadramento legal da(s) APP(s) identificadas (artigo, inciso e alínea).
 - iii. Descrever os usos e ocupações nas APPs identificadas.
- b. *Área de Uso Restrito*
 - i. Delimitar as áreas de uso restrito conforme termos da Lei Federal 12.651/2012.
 - ii. Descrever os usos e ocupações das áreas identificadas.
- c. *Área Verde (parcelamento do solo)*
 - i. Indicar se no imóvel há Área Verde instituída. Entende-se por instituída quando existir o documento Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde/Termo de Averbação assinado, independente da averbação na matrícula do imóvel.
 - ii. Identificar e delimitar a Área Verde na planta georreferenciada (Projeção UTM Datum SIRGAS 2000).



d. Reserva Legal

- i. Indicar se no imóvel há Reserva Legal instituída acompanhado de documentação comprobatória.
- ii. Identificar e delimitar a Reserva Legal na planta georreferenciada (Projeção UTM Datum SIRGAS 2000).

e. Cobertura Florestal Mínima (Art. 30 e 31 – Lei 11.428/2006)

- i. Indicar se no imóvel há área de Cobertura Florestal Mínima instituída.
- ii. Identificar e delimitar a área de Cobertura Florestal Mínima na planta georreferenciada (Projeção UTM Datum SIRGAS 2000).

f. Outros

- i. Indicar se no imóvel há locais especialmente protegidos (servidão ambiental perpétua, compensação ambiental, entre outros).
- ii. Identificar e delimitar na planta georreferenciada (Projeção UTM Datum SIRGAS 2000).

5. Compromissos anteriores

Indicar se no imóvel houve ou há compromissos firmados por meio de TAC, TCA, TCRA, entre outros, com órgãos federais, estaduais e municipais ou com o judiciário. Caso afirmativo, apresentar:

- a. Delimitar em foto aérea ou imagem de satélite a área compromissada.
- b. Apresentar coordenadas dos vértices do polígono da área compromissada (Projeção UTM Datum SIRGAS 2000).
- c. Apresentar cópia dos compromissos.

6. Autos de infração

Informar se o imóvel foi ou não objeto de Autos de Infração Ambiental (AIA), Notificação e/ou Embargo. Caso afirmativo, apresentar:

- a. Órgão fiscalizador, número do Auto de Infração, data, descrição da autuação, área (m²) e enquadramento legal.
- b. Delimitar em foto aérea ou imagem de satélite a área autuada.



- c. Apresentar coordenadas métricas UTM datum SIRGAS 2000 dos vértices do polígono da área autuada.
- d. Cópia do Auto de Infração.

7. Autorizações de Corte

Informar se para o imóvel foram emitidas Autorizações de Corte. Caso afirmativo, apresentar:

- a. Cópia das Autorizações de Corte.
- b. Planta georreferenciada indicando a área autorizada.
- c. Comprovação do cumprimento das condicionantes da autorização.